

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

CONTRATO Nº 053/2023.
PROC. ADM. Nº 049/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049.01/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT.,
TURISMO DESPORTO E LAZER E A EMPRESA AUTOGIRO
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº727 – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER.**, neste ato representada pelo(a) SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER. **Sra. Francisquinha Menes da Silva Miranda**, inscrito no CPF nº 440.354.621-87, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Guanabara Nº 83/B Entrocamento, Imperatriz- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Ivaneides Santos Lira, inscrito no CPF: 333.702.143-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a aquisição de Peças e Acessórios para os Veículos, pertencentes as Secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022-SRP, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e através da Ata de Registro de Preço nº 049.01/2022, e suas alterações posteriores e sujeltando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 207.868,00 (Duzentos e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).**

LOTE 03 - 01(UM) VEICULO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 , SEM PLACA ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 345,00	R\$ 690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

212	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 340,00	R\$ 680,00
214	1	UND	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	R\$ 520,00	R\$ 520,00
219	2	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	R\$ 165,00	R\$ 330,00
220	2	UND	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	R\$ 135,00	R\$ 270,00
221	4	UND	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	R\$ 160,00	R\$ 640,00
222	3	UND	CABO FREIO MAO TRASEIRO	R\$ 150,00	R\$ 450,00
223	1	UND	CABO MARCHA	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
224	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 970,00	R\$ 970,00
225	1	UND	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 155,00	R\$ 155,00
228	2	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$ 490,00	R\$ 980,00
229	2	UND	DISCO FREIO DIANTEIRO	R\$ 155,00	R\$ 310,00
230	2	UND	DISCO FREIO TRASEIRO	R\$ 190,00	R\$ 380,00
241	2	UND	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	R\$ 125,00	R\$ 250,00
244	1	UND	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
245	1	UND	PASTILHA FREIO TRASEIRA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
247	1	UND	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	R\$ 980,00	R\$ 980,00
248	1	UND	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	R\$ 980,00	R\$ 980,00
259	1	UND	SAPATA FREIO MAO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
268	2	UND	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	R\$ 105,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.125,00
<p>LOTE 04 - 02(DOIS) VEICULOS ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190, PLACA OIV-0223 ANO 2012 E PTB-0642 ANO 2013/2014 - PREFEITURA MUN DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA EDUCACAO</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
269	1	UND	ALAVANCA CAMBIO	R\$ 940,00	R\$ 940,00
270	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
271	6	UND	ANEIS MOTOR STD (P/1 CILINDRO)	R\$ 150,00	R\$ 900,00
273	1	UND	BARRA DIRECAO CURTA	R\$ 420,00	R\$ 420,00
274	1	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	R\$ 360,00	R\$ 360,00
276	4	UND	BICO INJETOR (COMPLETO)	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00
277	2	UND	BOMBA DAGUA	R\$ 400,00	R\$ 800,00
279	1	UND	COLUNA DIRECAO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
282	1	UND	CRUZETA CARDAN	R\$ 85,00	R\$ 85,00
283	1	UND	DEFLETOR RADIADOR	R\$ 220,00	R\$ 220,00
284	1	UND	EIXO PILOTO	R\$ 980,00	R\$ 980,00
285	1	UND	EMBREAGEM VISCOSA	R\$ 730,00	R\$ 730,00
286	1	UND	ENGRENAGEM 3 A MOVEL	R\$ 375,00	R\$ 375,00
290	8	UND	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	R\$ 45,00	R\$ 360,00
291	1	UND	GARFO CARDAN	R\$ 277,00	R\$ 277,00
292	1	UND	GARFO SOLDAVEL CARDAN	R\$ 295,00	R\$ 295,00
293	1	UND	HELICE VENTILADOR	R\$ 687,00	R\$ 687,00
294	1	UND	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	R\$ 74,00	R\$ 74,00
295	1	UND	JUNTA CARTER	R\$ 196,00	R\$ 196,00
296	2	UND	JUNTA COLETOR ESCAPE	R\$ 81,00	R\$ 162,00
297	1	UND	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO EXTERNO	R\$ 64,00	R\$ 64,00
298	1	UND	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO INTERNO	R\$ 54,00	R\$ 54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

299	1	UND	JUNTA TAMPA VALVULA (KIT)	R\$ 155,00	R\$ 155,00
300	1	UND	JUNTA TUBO AGUA	R\$ 119,00	R\$ 119,00
302	6	UND	KIT MOTOR	R\$ 449,00	R\$ 2.694,00
303	6	UND	LONA FREIO	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
304	1	UND	LUVA CARDAN	R\$ 389,00	R\$ 389,00
306	1	UND	LUVA ENGATE	R\$ 299,00	R\$ 299,00
308	2	UND	LUVA TRASEIRA CAIXA	R\$ 179,00	R\$ 358,00
309	1	UND	PEDAL ACELERADOR	R\$ 984,00	R\$ 984,00
310	1	UND	PONTEIRA CARDAN	R\$ 329,00	R\$ 329,00
314	2	UND	RETENTOR CAMBIO	R\$ 199,00	R\$ 398,00
316	2	UND	RETENTOR RODA TRASEIRA	R\$ 39,00	R\$ 78,00
317	2	UND	RETENTOR VOLATE	R\$ 79,00	R\$ 158,00
319	2	UND	SERVO EMBREAGEM	R\$ 709,00	R\$ 1.418,00
321	1	UND	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	R\$ 380,00	R\$ 380,00
322	4	UND	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
323	4	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
324	2	UND	TAMPA BOMBA AUXILIAR	R\$ 235,00	R\$ 470,00
325	1	UND	TAMPA FILTRO AR	R\$ 70,00	R\$ 70,00
326	2	UND	ENSOR CORREIA ALTERNADOR	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
328	1	UND	VALVULA 4 VIAS	R\$ 398,00	R\$ 398,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.040,00
LOTE 05- 01(UM) VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE, PLACA: PTA - 7220 ANO 2014 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCACAO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
332	1	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	R\$ 310,00	R\$ 310,00
337	6	UND	BICO INJETOR	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
340	1	UND	BOMBA DAGUA	R\$ 670,00	R\$ 670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

343	1	UND	CABECOTE COMPRESSOR	R\$ 240,00	R\$ 240,00
344	6	UND	CAMISA MOTOR STD	R\$ 125,00	R\$ 750,00
346	1	UND	COTOVELO TAMPA VALVULA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
350	12	UND	EIXO BALANCIM	R\$ 50,00	R\$ 600,00
351	6	UND	ESGUICHO LUBRIFICACAO BLOCO	R\$ 30,00	R\$ 180,00
353	2	UND	GARFO SOLDAVEL CARDAN	R\$ 165,00	R\$ 330,00
356	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 580,00	R\$ 580,00
357	1	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$ 105,00	R\$ 105,00
358	1	UND	MOTOR PARTIDA	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
359	1	UND	PLANETARIA MOTOR PARTIDA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
362	1	UND	SUPOORTE ALTERNADOR	R\$ 150,00	R\$ 150,00
364	1	UND	TURBINA MOTOR	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
365	8	UND	VALVULA ESCAPE (UNIDADE)	R\$ 30,00	R\$ 240,00
367	8	UND	VARETA TUCHO	R\$ 30,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.645,00
LOTE 06- 01(UM) VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PLACA: HPP-3912 ANO 2003 - PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
369	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 791,00	R\$ 1.582,00
371	1	UND	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 593,00	R\$ 593,00
372	1	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 91,00	R\$ 91,00
373	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 118,00	R\$ 118,00
374	1	UND	BATERIA	R\$ 850,00	R\$ 850,00
376	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 848,00	R\$ 848,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

381	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 70,00	R\$ 280,00
382	4	UND	BORRACHA DESCARGA	R\$ 56,00	R\$ 224,00
387	4	UND	BUCHA BARRA DIREÇÃO	R\$ 63,00	R\$ 252,00
388	8	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	R\$ 176,00	R\$ 1.408,00
389	2	UND	CABO ACELERADOR	R\$ 144,00	R\$ 288,00
390	1	UND	CAIXA DE PROTECAO DA TRAVA DE JANELA DE EMERGENCIA	R\$ 127,00	R\$ 127,00
391	1	UND	CAIXA DIRECAO	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
392	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
394	1	UND	CILÍNDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 678,00	R\$ 678,00
395	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 735,00	R\$ 735,00
398	2	UND	CINTO SEGURANÇA	R\$ 141,00	R\$ 282,00
401	1	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	R\$ 176,00	R\$ 176,00
402	1	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
403	1	UND	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
411	6	UND	DISCO FREIO	R\$ 636,00	R\$ 3.816,00
412	1	UND	ENGRENAGEM RE	R\$ 904,00	R\$ 904,00
417	1	UND	EXTINTOR DE ABC 6KG	R\$ 486,00	R\$ 486,00
418	2	UND	FAROL DIREITO	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
419	2	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
421	2	UND	FILTRO DE AR	R\$ 77,00	R\$ 154,00
422	2	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 84,00	R\$ 168,00
423	3	UND	FILTRO DE OLEO	R\$ 197,00	R\$ 591,00
424	1	UND	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 197,00	R\$ 197,00
425	1	UND	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 197,00	R\$ 197,00
426	1	UND	GAS DE AR CONDICIONADO	R\$ 353,00	R\$ 353,00
428	1	UND	INTERRUPTOR FREIO	R\$ 134,00	R\$ 134,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

429	2	UND	INTERRUPTOR ÓLEO	R\$ 134,00	R\$ 268,00
430	1	UND	INTERRUPTOR RÉ	R\$ 155,00	R\$ 155,00
431	1	UND	JUNTA DO MOTOR	R\$ 730,00	R\$ 730,00
432	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 452,00	R\$ 452,00
433	1	UND	KIT COMPLETO LIPADOR DE PARABRISAS	R\$ 780,00	R\$ 780,00
434	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
435	1	UND	KIT PNEUMÁTICO DE ACIONAR PORTAS	R\$ 820,00	R\$ 820,00
437	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	R\$ 551,00	R\$ 551,00
438	1	UND	LÂMPADA DE RÉ	R\$ 14,00	R\$ 14,00
442	1	UND	LANTERNA DIREITA	R\$ 318,00	R\$ 318,00
443	1	UND	LANTERNA ESQUERDA	R\$ 318,00	R\$ 318,00
445	1	UND	LONAS DE FREIO TRASEIRA	R\$ 749,00	R\$ 749,00
449	1	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 333,00	R\$ 333,00
451	1	UND	MOLA GÁS	R\$ 134,00	R\$ 134,00
452	1	UND	MOLA MESTRE	R\$ 209,00	R\$ 209,00
453	2	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 202,00	R\$ 404,00
454	1	UND	MONTANTE	R\$ 466,00	R\$ 466,00
455	1	UND	MOTOR PARTIDA	R\$ 620,00	R\$ 620,00
457	2	UND	OLEO - BALDE	R\$ 424,00	R\$ 848,00
459	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 2.587,00	R\$ 2.587,00
460	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00
462	1	UND	PONTA EIXO	R\$ 827,00	R\$ 827,00
463	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 298,00	R\$ 298,00
464	1	UND	PRATO MOLA DIANTEIRO	R\$ 108,00	R\$ 108,00
465	1	UND	PRATO MOLA TRASEIRO	R\$ 108,00	R\$ 108,00
466	1	UND	RADIADOR	R\$ 1.767,00	R\$ 1.767,00
470	1	UND	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 171,00	R\$ 171,00
471	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 141,00	R\$ 141,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

472	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	R\$ 127,00	R\$ 127,00
473	1	UND	RELÉ PISCA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
477	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 212,00	R\$ 424,00
478	2	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 395,00	R\$ 790,00
479	1	UND	RETROVISOR DIREITO	R\$ 186,00	R\$ 186,00
480	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 186,00	R\$ 186,00
481	8	UND	RODA DE FERRO	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
482	1	UND	ROLAMENTO EIXO CARRETAO	R\$ 261,00	R\$ 261,00
483	2	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	R\$ 247,00	R\$ 494,00
484	1	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
485	1	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 195,00	R\$ 195,00
486	1	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	R\$ 248,00	R\$ 248,00
487	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 195,00	R\$ 195,00
488	4	UND	SAPATA DE FREIO	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
489	4	UND	SERVO FREIO	R\$ 848,00	R\$ 3.392,00
491	4	UND	SILICONE LOCTITE	R\$ 113,00	R\$ 452,00
492	1	UND	TACOGRAFO ANALOGICO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
493	2	UND	TAMBOR FREIO	R\$ 681,00	R\$ 1.362,00
494	1	UND	TERMOSTATO	R\$ 561,00	R\$ 561,00
495	1	UND	TERMINAL DIRECAO	R\$ 212,00	R\$ 212,00
496	1	UND	TRAMBULADOR ALAVANCA	R\$ 395,00	R\$ 395,00
497	1	UND	TRAVA E FECHADURA DE JANELAS DE SEGURANÇA (JANELA DE EMERGENCIA)	R\$ 190,00	R\$ 190,00
498	1	UND	TURBINA	R\$ 3.139,00	R\$ 3.139,00
499	1	UND	VALVULA ROTATIVA PORTA HIDRAULICA	R\$ 582,00	R\$ 582,00
500	1	UND	VENTILADOR	R\$ 961,00	R\$ 961,00
501	1	UND	VIDRO JANELAS	R\$ 415,00	R\$ 415,00
502	1	UND	VIDRO LATERAL PORTA	R\$ 494,00	R\$ 494,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

VALOR TOTAL					R\$	65.521,00
LOTE 20 - 01(UM)VEICULO IVECO / BUS 10-190E/ , COR AMARELA CHASSI 93ZK01BDZM8941704, ANO 2021/2021 -PREFEITURA MUN. DE SENADOR LA ROCQUE / SECRETARIA DE EDUCACAO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2264	1	UND	ALTERNADOR	R\$ 1.800,00	R\$	1.800,00
2265	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 750,00	R\$	4.500,00
2266	1	UND	BARRA DIREÇÃO	R\$ 940,00	R\$	940,00
2268	8	UND	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 90,00	R\$	720,00
2269	6	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 110,00	R\$	660,00
2272	1	UND	BICO INJETOR	R\$ 810,00	R\$	810,00
2275	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 2.300,00	R\$	2.300,00
2276	1	UND	BOMBA OLEO	R\$ 1.050,00	R\$	1.050,00
2277	4	UND	BORRACHA AMORTECEDOR SUPERIOR	R\$ 70,00	R\$	280,00
2278	8	UND	BORRACHA DESCARGA	R\$ 55,00	R\$	440,00
2281	1	UND	BRONZE BIELA	R\$ 410,00	R\$	410,00
2282	1	UND	BRONZE MANCAL	R\$ 450,00	R\$	450,00
2285	1	UND	CABO ACELERADOR	R\$ 140,00	R\$	140,00
2286	1	UND	CAIXA DE PROTECAO DA TRAVA DE JANELA DE EMERGENCIA	R\$ 120,00	R\$	120,00
2287	1	UND	CAIXA DIRECAO	R\$ 3.100,00	R\$	3.100,00
2288	1	UND	CAIXA SATELITE	R\$ 3.200,00	R\$	3.200,00
2289	1	UND	CAMISA MOTOR	R\$ 980,00	R\$	980,00
2290	1	UND	CILÍNDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 650,00	R\$	650,00
2291	1	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	R\$ 1.000,00	R\$	1.000,00
2294	2	UND	CINTO SEGURANÇA	R\$ 130,00	R\$	260,00
2295	2	UND	COLUNA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 460,00	R\$	920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

2296	2	UND	COLUNA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 460,00	R\$ 920,00
2299	1	UND	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2301	1	UND	COXIM CAMBIO	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2305	4	UND	CUBO RODA	R\$ 1.173,00	R\$ 4.692,00
2306	1	UND	DEFLETOR DA RODA	R\$ 887,00	R\$ 887,00
2307	2	UND	DISCO FREIO	R\$ 636,00	R\$ 1.272,00
2308	1	UND	ENGRENAGEM RE	R\$ 904,00	R\$ 904,00
2309	1	UND	ENGRENAGEM 1ª , 2ª	R\$ 1.201,00	R\$ 1.201,00
2311	1	UND	ENGRENAGEM 5ª	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00
2313	1	UND	EXTINTOR DE ABC 6KG	R\$ 486,00	R\$ 486,00
2314	2	UND	FAROL DIREITO	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
2315	2	UND	FAROL ESQUERDO	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
2317	6	UND	FILTRO DE AR	R\$ 77,00	R\$ 462,00
2318	7	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 84,00	R\$ 588,00
2319	7	UND	FILTRO DE OLEO	R\$ 197,00	R\$ 1.379,00
2320	1	UND	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	R\$ 197,00	R\$ 197,00
2321	1	UND	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	R\$ 197,00	R\$ 197,00
2322	1	UND	GAS DE AR CONDICIONADO	R\$ 353,00	R\$ 353,00
2324	2	UND	INTERRUPTOR FREIO	R\$ 134,00	R\$ 268,00
2325	2	UND	INTERRUPTOR ÓLEO	R\$ 134,00	R\$ 268,00
2326	1	UND	INTERRUPTOR RÉ	R\$ 155,00	R\$ 155,00
2327	1	UND	JUNTA DO MOTOR	R\$ 779,00	R\$ 779,00
2328	1	UND	JUNTA CABEÇOTE	R\$ 452,00	R\$ 452,00
2330	1	UND	KIT EMBREAGEM	R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00
2331	1	UND	KIT PNEUMÁTICO DE ACIONAR PORTAS	R\$ 820,00	R\$ 820,00
2333	1	UND	LAMINA DO PÁRA -CHOQUE	R\$ 551,00	R\$ 551,00
2335	2	UND	LÂMPADA DO FAROL	R\$ 70,00	R\$ 140,00
2336	2	UND	LÂMPADA DO FREIO	R\$ 14,00	R\$ 28,00
2338	2	UND	LANTERNA DIREITA	R\$ 318,00	R\$ 636,00
2339	2	UND	LANTERNA ESQUERDA	R\$ 318,00	R\$ 636,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

2340	2	UND	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 721,00	R\$ 1.442,00
2341	3	UND	LONAS DE FREIO TRASEIRA	R\$ 749,00	R\$ 2.247,00
2342	1	UND	LUVA CAMBIO	R\$ 888,00	R\$ 888,00
2343	1	UND	MACACO PORTA HIDRAULICA	R\$ 820,00	R\$ 820,00
2344	1	UND	MANGUEIRA HIDRAULICO	R\$ 373,00	R\$ 373,00
2345	2	UND	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	R\$ 333,00	R\$ 666,00
2346	2	UND	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	R\$ 909,00	R\$ 1.818,00
2347	1	UND	MOLA GÁS	R\$ 134,00	R\$ 134,00
2348	2	UND	MOLA MESTRE	R\$ 209,00	R\$ 418,00
2349	2	UND	MOLA PATIM FREIO	R\$ 202,00	R\$ 404,00
2351	1	UND	MOTOR PARTIDA	R\$ 1.685,00	R\$ 1.685,00
2352	1	UND	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	R\$ 846,00	R\$ 846,00
2353	3	UND	OLEO - BALDE	R\$ 424,00	R\$ 1.272,00
2355	1	UND	PARABRISA DIANTEIRO	R\$ 1.744,00	R\$ 1.744,00
2356	1	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	R\$ 885,00	R\$ 885,00
2357	2	UND	PINCA FREIO DIANTEIRA	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
2359	1	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	R\$ 298,00	R\$ 298,00
2362	1	UND	RADIADOR	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
2363	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
2364	1	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
2366	1	UND	RELÉ AUXILIAR BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 171,00	R\$ 171,00
2367	1	UND	RELÉ BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 141,00	R\$ 141,00
2368	1	UND	RELÉ DUPLO FAROL	R\$ 127,00	R\$ 127,00
2370	2	UND	RETENTOR COMANDO	R\$ 70,00	R\$ 140,00
2371	1	UND	RETENTOR POLIA	R\$ 62,00	R\$ 62,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

2372	1	UND	RETENTOR RODA	R\$ 77,00	R\$ 77,00
2373	2	UND	RETENTOR VÁLVULAS	R\$ 212,00	R\$ 424,00
2374	2	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ 395,00	R\$ 790,00
2375	1	UND	RETROVISOR DIREITO	R\$ 186,00	R\$ 186,00
2376	1	UND	RETROVISOR ESQUERDO	R\$ 186,00	R\$ 186,00
2377	8	UND	RODA DE FERRO	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
2378	1	UND	ROLAMENTO EIXO CARRETAO	R\$ 261,00	R\$ 261,00
2379	1	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	R\$ 247,00	R\$ 247,00
2380	1	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2381	1	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	R\$ 195,00	R\$ 195,00
2382	2	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	R\$ 248,00	R\$ 496,00
2383	1	UND	ROTOR ALTERNADOR	R\$ 195,00	R\$ 195,00
2384	2	UND	SAPATA DE FREIO	R\$ 395,00	R\$ 790,00
2385	4	UND	SERVO FREIO	R\$ 635,00	R\$ 2.540,00
2386	1	UND	SEMI EIXO	R\$ 565,00	R\$ 565,00
2387	2	UND	SILICONE LOCTITE	R\$ 113,00	R\$ 226,00
2388	1	UND	TACOGRAFO ANALOGICO	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
2389	4	UND	TAMBOR FREIO	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00
2392	1	UND	TRAMBULADOR ALAVANCA	R\$ 395,00	R\$ 395,00
2393	1	UND	TRAVA E FECHADURA DE JANELAS DE SEGURANÇA (JANELA DE EMERGENCIA)	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2394	1	UND	TURBINA	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
2395	1	UND	VALVULA ROTATIVA PORTA HIDRAULICA	R\$ 582,00	R\$ 582,00
2396	1	UND	VENTILADOR	R\$ 961,00	R\$ 961,00
2397	1	UND	VIDRO JANELAS	R\$ 415,00	R\$ 415,00
2398	1	UND	VIDRO LATERAL PORTA	R\$ 494,00	R\$ 494,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.537,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 207.868,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado:

FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo.
ORGÃO	03 – Fundeb
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0301- FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403.2.056 - Manutenção do FUNCEB 30%

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1. Banco do Brasil

7. 1.2 Agência: 3280-8

7. 1.3 Conta: 5484-4

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. Será designado pela Administração o Fiscal/gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.2. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos. A contratante designa o (a) servidor (a) Welton Lopes de Oliveira, sobre a Portaria nº 053/2022. para, para a qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque - (MA), 20 de janeiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisquinha Menes da Silva Miranda

CPF nº 440.354.621-87

CONTRATANTE

AUTOGIRO PECAS E
SERVICOS
LTDA:02695358000101

Assinado de forma digital por AUTOGIRO PECAS E
SERVICOS LTDA:02695358000101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Imperatriz,
ou=Presencial, ou=07000276000119, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=AUTOGIRO PECAS E SERVICOS
LTDA:02695358000101
Dados: 2023.01.20 10:48:40 -03'00'

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.695.358/0001-01

Ivaneides Santos Lira

CPF: 333.702.143-34

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____